



Indicação Nº 9306/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, estudos para implantação de programa de capacitação dos agentes públicos sobre identificação, prevenção e atendimento de situações envolvendo humilhação, ameaças, isolamento e manipulação, especialmente contra crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, estudos para implantação de programa de capacitação dos agentes públicos sobre identificação, prevenção e atendimento de situações envolvendo humilhação, ameaças, isolamento e manipulação, especialmente contra crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo que determine à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a realização de estudos para implantação de um programa permanente de capacitação destinado aos agentes públicos municipais sobre a identificação, prevenção e atendimento de situações caracterizadas por humilhação, ameaças, isolamento, manipulação emocional e outras formas de violência psicológica.

Indicação Nº 9306/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/08/2026. PROTOCOLO 18692/2026 - 06/08/2026 09:32 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5F2J-70Z3-9CB7-D4TY



Essas condutas, muitas vezes discretas e de difícil percepção, podem causar graves impactos emocionais, sociais e psicológicos às vítimas, afetando especialmente crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e demais cidadãos em situação de vulnerabilidade. Por essa razão, é fundamental que os servidores públicos estejam preparados para reconhecer sinais de violência psicológica, acolher as vítimas com respeito e sensibilidade, realizar os encaminhamentos adequados e atuar em conformidade com os protocolos da rede de proteção.

A capacitação poderá abordar conceitos sobre violência psicológica, fatores de risco, sinais de alerta, formas de acolhimento, comunicação não invasiva, legislação aplicável, fluxos de encaminhamento e atuação integrada entre as áreas da assistência social, saúde, educação, segurança pública e demais serviços municipais.

O fortalecimento da qualificação dos agentes públicos contribuirá para um atendimento mais humanizado, eficiente e preventivo, ampliando a capacidade do Município de proteger os direitos da população e combater diferentes formas de violência invisível.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização dos estudos necessários para implantação do referido programa de capacitação, promovendo a formação contínua dos agentes públicos e o fortalecimento da rede municipal de proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9306/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/08/2026. PROTOCOLO 18692/2026 - 06/08/2026 09:32 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 5F2J-70Z3-9CB7-D4TY



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5F2J70Z39CB7D4TY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5F2J-70Z3-9CB7-D4TY

